

Lei Municipal nº 629 de 2024

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro aprovou, e EU SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

21001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12	EDUCAÇÃO	
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1203.1530	AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 398.500,00
569.0000	Outras Transferências de Recursos de FNDE	

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos provenientes das dotações abaixo mencionadas

20.404	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
9999	Reserva de contingência	
9999999999999999	Reserva de contingência	
99909999	Reserva de contingência	R\$ 398.500,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 564 de 18 de novembro de 2021) e a conformidade da despesa com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente (Lei Municipal nº 611).





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro - PE, 06 de junho 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
PREFEITO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240808120353.pdf>
assinado por: idUser 239